



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA DE MONTE CARLO

LEI MUNICIPAL Nº 213/98 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1998

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

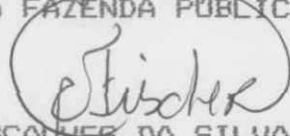
Art. 1º - Fica denominada Rua Epaminondas Lopes de Albuquerque, a via urbana da cidade de Monte Carlo, que tem início na Rua Cândida Correa e o término na Rua Bertolin Marchiori, ficando o Prefeito Municipal autorizado a colocar a placa denominativa.

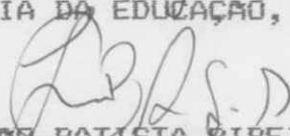
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

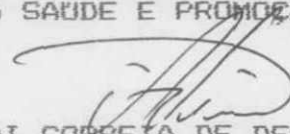
Monte Carlo, 26 de Novembro de 1998


VALMOR JOSÉ GAUER
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA HELIANI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL


CARMEN GONÇALVES DA SILVA FISCHER
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE


JOÃO BATISTA RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL


ALVADI CORREIA DE DEUS
SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRAS

